



*Prefeitura Municipal de  
Pirai do Sul  
Estado do Paraná*

**LEI Nº. 898/92**

**Súmula:** Denomina de **GEREMIAS MOREIRA DA SILVA**, rua do Conjunto Residencial Itaciano Marcondes Ribas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUNTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominada de **GEREMIAS MOREIRA DA SILVA**, a rua projetada "A", localizada no Conjunto residencial Itaciano Marcondes Ribas, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de dezembro de 1992

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL